



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ERRATA

Errata quanto a Resolução Nº 022/2021 de 22 de abril de 2021, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial Nº 084 de 22 de abril de 2021, haver constado como erro material.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2021.

Onde se lê:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas da Resolução AD REFERENDUM 004/2020- CEAS- Conselho Estadual de Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, referente ao período de 01/07/2020 a 31/12/2020.

Lê-se:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas da Resolução AD REFERENDUM 004/2020- CEAS- Conselho Estadual de Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, referente ao período de **01/05/2020 a 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2021.


Maria Ferreira Garcia

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº085/2021 - Data: de 23
de abril de 2021.**